

PDM de 2ª Geração: o que fazer para evitar PDM de 2ª Classe - os desafios actuais do planeamento municipal -

Josué Caldeira - INTERSISMET



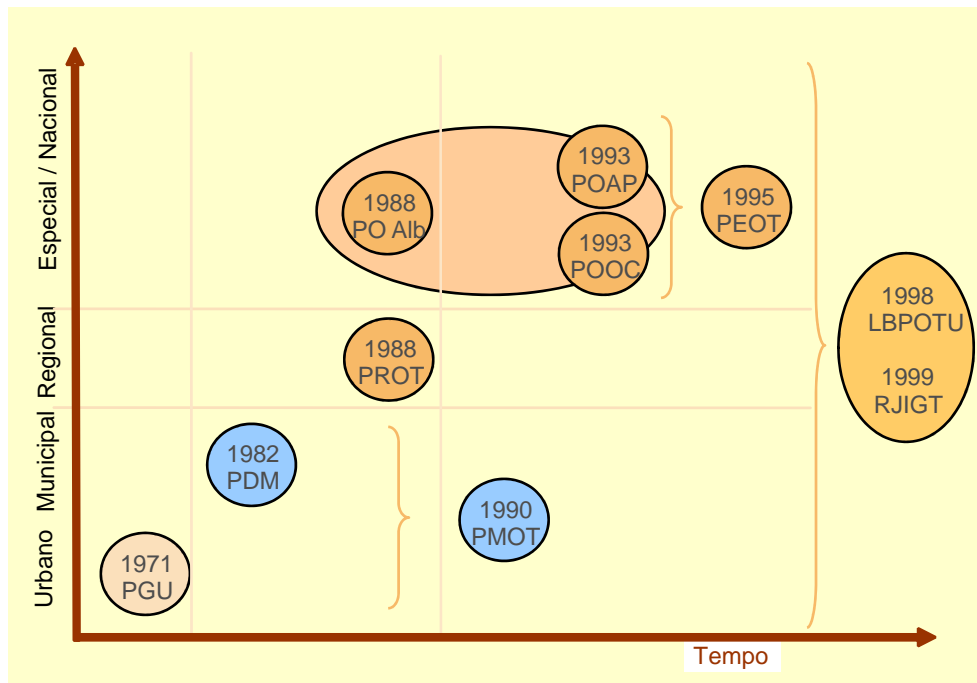
jcaldeira@intersismet.pt

A.1 - A encruzilhada actual do planeamento municipal:

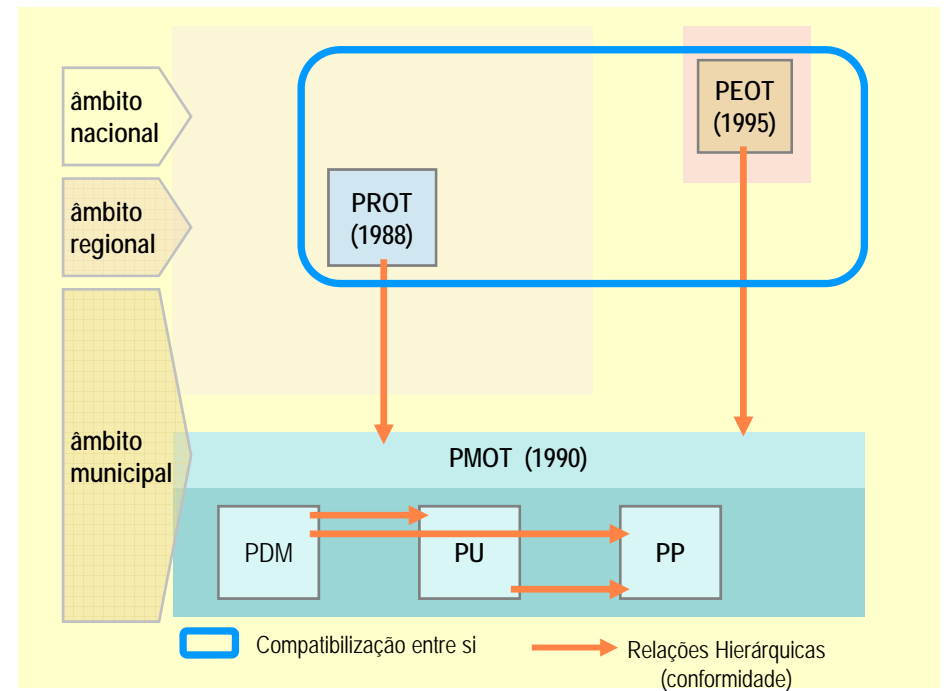
- 1. Novos conceitos de planeamento territorial de escala municipal,**
- 2. Novos desafios do desenvolvimento territorial, nomeadamente, em espaços de baixa densidade,**
- 3. Novas agendas do desenvolvimento territorial das agências nacionais e europeias,**
- 4. Necessidade de se proceder a uma abordagem global e integrada dos problemas locais de ordenamento e desenvolvimento territorial (novos conceitos de ordenamento do território),**
- 5. Necessidade de “*dar um salto*” na qualidade das políticas públicas locais de ordenamento do território.**

A.2 - O passado dos actuais instrumentos de gestão territorial

Evolução do “sistema” de planeamento nacional



Estrutura do “sistema” de planeamento territorial pré-LBPOTU



A.3 - Aprender com o passado: resultados fundamentais da avaliação dos PDM (1ª geração):

- 1. O PDM tomado, fundamentalmente, como instrumento de gestão urbanística, nomeadamente através das opções de zonamento,**
- 2. Omissão de parâmetros de edificabilidade reduzindo a eficácia dos Planos como instrumentos de gestão urbanística,**
- 3. Inexistência de uma estratégia de desenvolvimento local,**
- 4. Deficiente articulação entre o diagnóstico territorial e o modelo de ordenamento territorial adoptado,**
- 5. Ausência de coordenação entre planeamento municipal e o planeamento da infra-estruturas,**
- 6. Ausência de sistemas de monitorização dos Planos e de gestão territorial.**



B.1 - O âmbito extra-local do enquadramento da reflexão sobre o novo ciclo de planeamento municipal:

1. **As questões de ordem ambiental:** a terra tem limites e a nossa *pegada ecológica*

ultrapassa-os;

2. **As questões do modelo de desenvolvimento:** qualquer modelo de desenvolvimento económico e social tem subjacente um modelo de organização territorial (de ordenamento e desenvolvimento territorial), “...o desenvolvimento é sempre um desenvolvimento territorial...” (Simões Lopes)

3. **As questões de ordem económica/empresarial:** a terra (e os seus recursos) é hoje um factor fundamental no processo de valorização dos “activo” das empresas da indústria do turismo, do imobiliário, e outras...

B.2 - O âmbito local do enquadramento da reflexão sobre o novo ciclo de planeamento municipal: por exemplo, em que domínios intervêm os municípios?

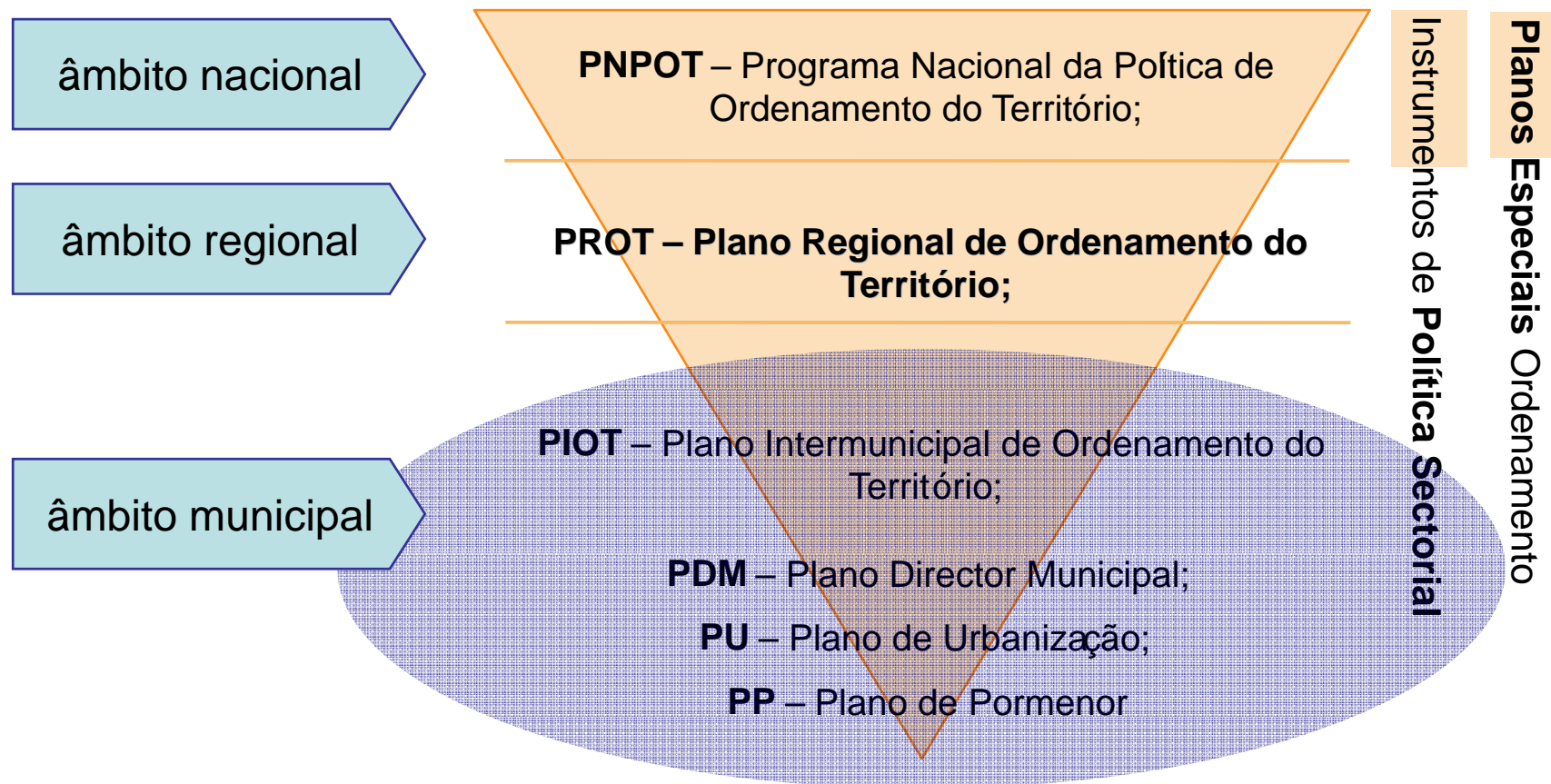
- ✓ Equipamento rural e urbano,
- ✓ Energia,
- ✓ Transportes e comunicações,
- ✓ Educação,
- ✓ Património, cultura e ciência,
- ✓ Tempos livres e desporto,
- ✓ Saúde,
- ✓ Acção social
- ✓ Habitação,
- ✓ Protecção Civil,
- ✓ Ambiente e saneamento básico,
- ✓ Defesa do consumidor,
- ✓ Promoção do desenvolvimento,
- ✓ Ordenamento do território e urbanismo,
- ✓ Polícia municipal,
- ✓ Cooperação externa

(Lei nº 159/99 de 14 de Setembro)

B.3 – A posição do Ordenamento do território e do Urbanismo no âmbito da Gestão Local/Municipal

O *Ordenamento do Território e Urbanismo* como A questão central da actividade municipal e Q pilar fundamental da gestão e estratégia municipal de desenvolvimento.

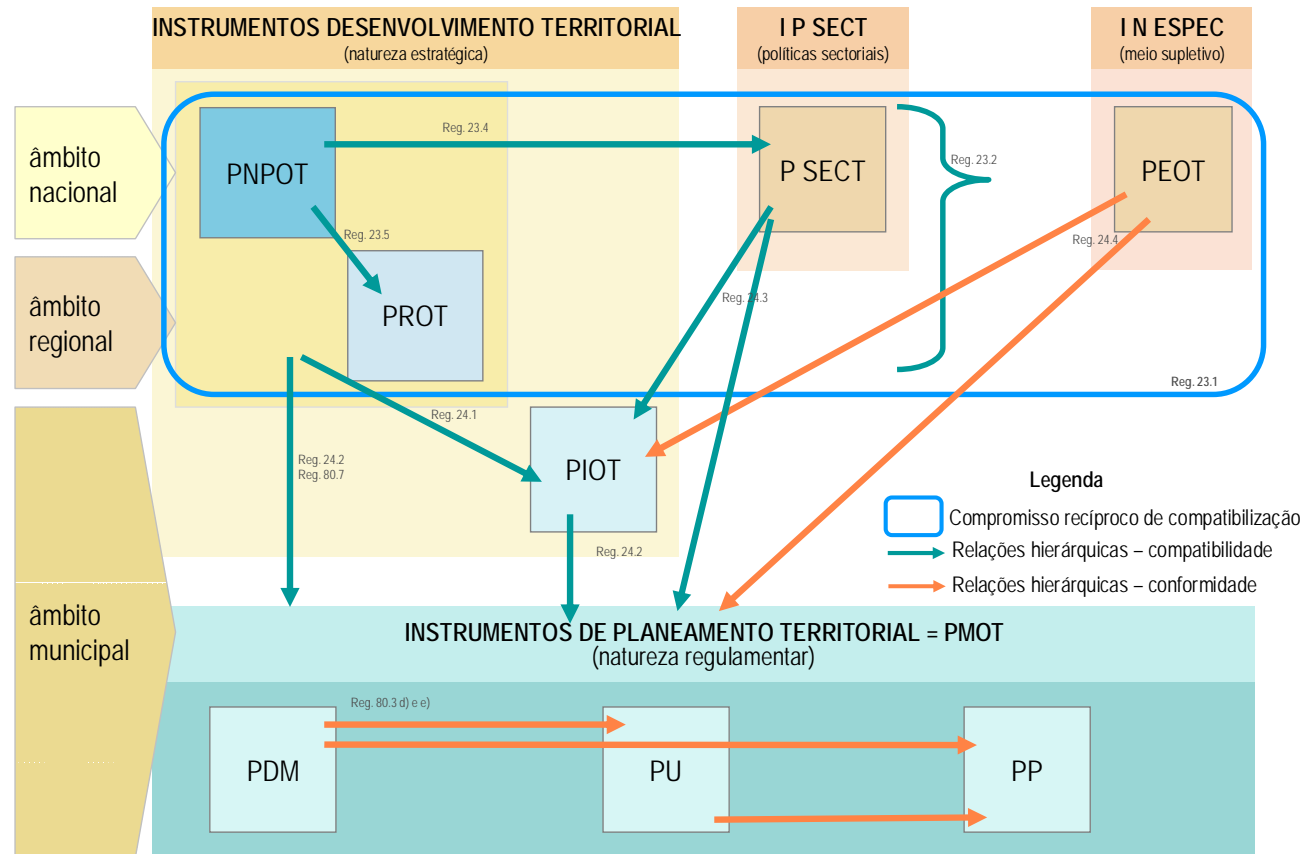
C.1 - O novo contexto das políticas de OT/U em Portugal – a LB POTU



C.2 - O novo enquadramento dos PMOT: o sistema nacional de gestão territorial criado pela Lei de Bases

☑ A Lei de Bases

reestruturou a caixa de ferramentas do ordenamento e da gestão territorial e colocou-se do lado da solução na equação do problema do OT/U em Portugal,



C.3 – De quantos planos se faz um PDM: o novo conceito de PDM

O plano director municipal estabelece: ►

1. A estratégia de desenvolvimento territorial municipal,
2. A política municipal de ordenamento do território e de urbanismo
3. As demais políticas urbanas [políticas de organização e de desenvolvimento territorial],
4. Integra e articula as orientações estabelecidas pelos planos de âmbito nacional e regional (PNPOT, PEOT, Planos Sectoriais e PROT),
5. Estabelece o modelo de organização espacial do território municipal (carta de classificação/qualificação do solo)

O plano director municipal estabelece ainda:

6. A programação da execução das opções de ordenamento estabelecidas,
7. Os critérios de perequação compensatória de benefícios e encargos. ►

D.1 – Que caminho tomar?

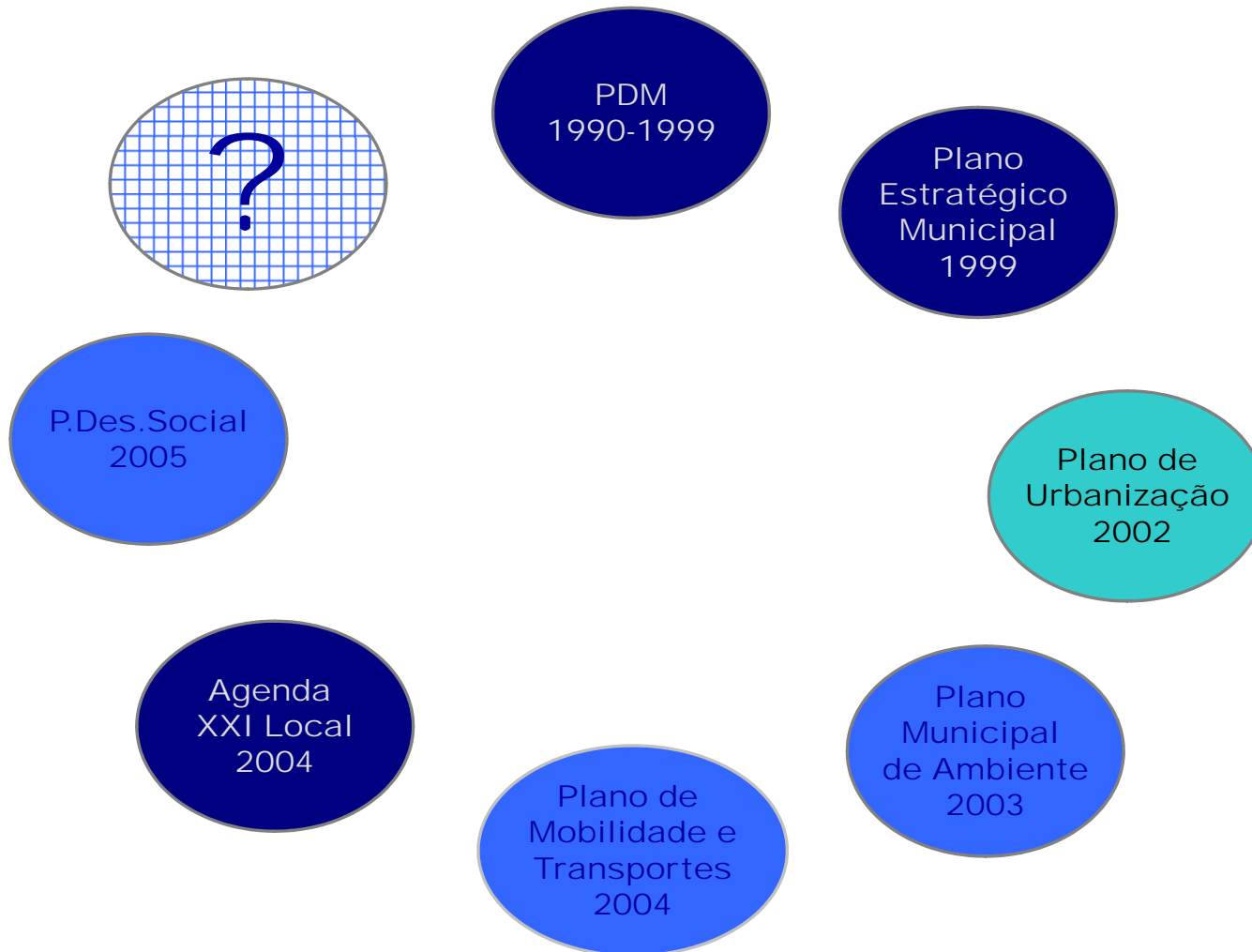
- ☑ A avaliação da experiência do passado (da 1ª geração de PDM),
- ☑ Novas questões globais (ambientais, de desenvolvimento, económicas / empresariais),
- ☑ O quadro das atribuições das autarquias locais,
- ☑ O novo quadro das políticas de Ordenamento do Território e do Urbanismo,
- ☑ O novo conceito de PDM

Duas alternativas extremadas: duas situações-tipo

Alternativa A – “assobiando para o ar, calmamente, tudo como dantes”,

Alternativa B – Reestruturar a prática de planeamento municipal com vista à criação de **SISTEMAS** Municipais de Ordenamento e Gestão Territorial.

D.2 - Alternativa A: “tudo como dantes, mais do mesmo” – um exemplo



Algumas notas:

- ☑ Um PDM igual inter-pares,
- ☑ Um PDM que sem dimensão estratégica, centrando-se, certamente, nas questões de edificabilidade e urbanização,
- ☑ Um PDM que não articula,
- ☑ Planos actuando numa perspectiva individual/sectorial

D.3 - Alternativa B: Reestruturação / criação dos Sistemas Municipais de Ordenamento e Gestão Territorial

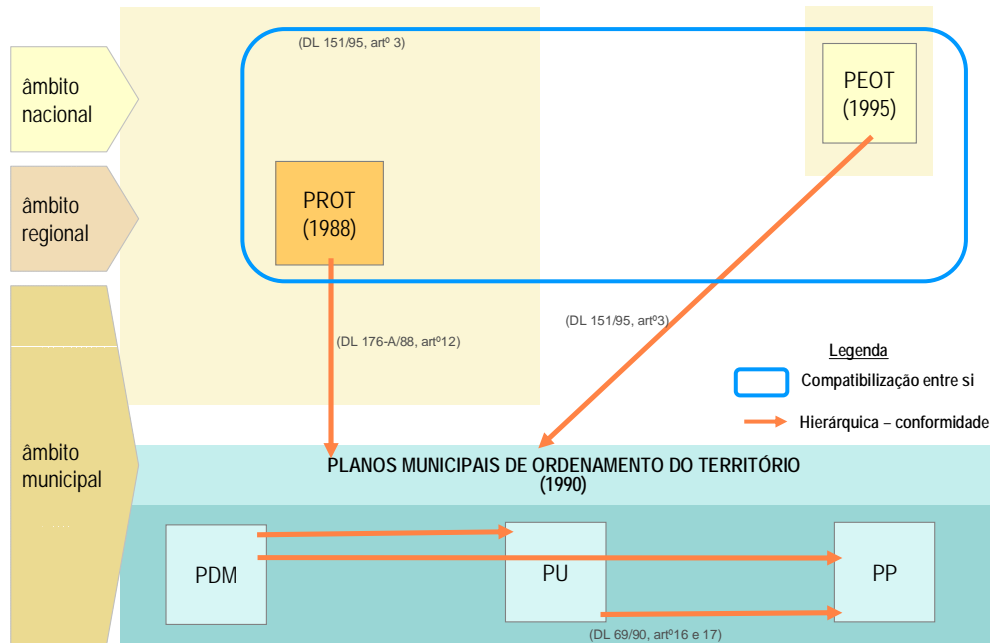
- 1. Passar de uma lógica individualista de planos a uma abordagem dos planos no quadro de um SISTEMA de planeamento,**
- 2. Dar centralidade aos PMOT como instrumentos de gestão global do território municipal,**
- 3. Introduzir como componentes fundamentais dos PMOT a perspectiva da sustentabilidade e do desenvolvimento integrado,**
- 4. Atribuir ao PDM a função central na definição das estratégias de desenvolvimento e de ordenamento e gestão territorial,**
- 5. Fazer do PDM um “plano-projecto de território”: uma expressão democrática do que queremos do território municipal,**
- 6. Fazer do PDM o quadro de referência estratégica dos demais instrumentos de ordenamento e gestão territorial (Agendas XXI, planos de mobilidade, ambientais, planos sectoriais,...),**
- 7. Articular os PMOT / PDM com os principais instrumentos de gestão municipal (OM, PIP, Políticas de taxas municipais),**
- 8. Desenvolver e consolidar uma prática de monitorização e de avaliação dos PMOT, i.e. fazer do processo de planeamento um processo inteligente,**
- 9. Reforçar as recursos e competências municipais no domínio do ordenamento e gestão territorial: definição, coordenação e articulação de políticas municipais,**

Muito obrigado pela atenção.

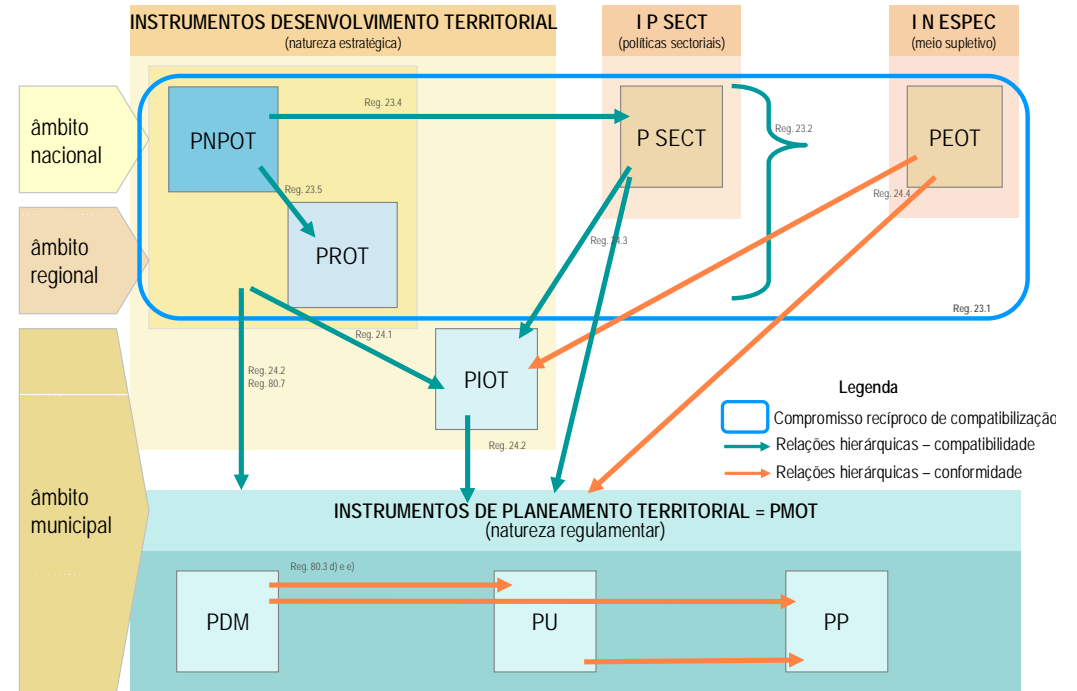
Josué Caldeira



Estrutura de Planeamento pré-LBPOTU



Estrutura de Planeamento LBPOTU



As diferenças não são apenas de ordem quantitativa...

A coordenação e execução programada dos planos municipais de ordenamento do território determinam para os particulares o dever de concretizarem e adequarem as suas pretensões às metas e prioridades neles estabelecidas. ◀

(RJIGT, artº 118, §2)